

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 1577/XIII/3.^a

Recomenda ao Governo que suspenda o procedimento de elaboração do Programa Especial do Parque Natural de Montesinho, no sentido de envolver na sua discussão e ponderação as autarquias e entidades e agentes locais do território em causa

O Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho (POPNM), que abrange parte dos concelhos de Bragança e Vinhais, foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 179/2008, de 24 de novembro, tendo por principais objetivos específicos, entre outros de proteção ambiental:

- *«Promover o desenvolvimento rural, levando a efeito ações de estímulo e valorização das atividades que garantam a preservação da paisagem e dos valores naturais existentes, nomeadamente na manutenção do característico mosaico entre áreas naturais, seminaturais e humanizadas»;*
- *«Promover o desenvolvimento local, levando a efeito ações de estímulo e valorização do sector socioeconómico assente na pequena agricultura de base familiar, através de iniciativas integradas e direcionadas nomeadamente para os produtos da terra, raças autóctones, gastronomia, artesanato e turismo»;*
- *«Disciplinar a proliferação de construções dispersas no meio rural, impedindo o fracionamento de propriedades e potenciando as ações de emparcelamento»;*
- *«Promover ações no âmbito da salvaguarda e valorização dos bens culturais [...] nas suas dimensões material móvel e imaterial».*

O Parque Natural de Montesinho (PNM) foi criado pelo Decreto-Lei 355/79, de 30 de agosto, considerando a riqueza natural e paisagística do maciço montanhoso Montesinho-Coroa e os valiosos elementos culturais das comunidades humanas que ali se estabeleceram, referindo-se

a necessidade de *«instituição de um parque natural capaz de mobilizar as populações, levando-as a participar na procura de soluções, na pesquisa de formas de relançamento das suas economias tradicionais e da dignificação da sua cultura»*.

Por seu turno, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 179/2008, de 24 de novembro, frisa a necessidade de *«salvaguarda de valores únicos encontrados no seu território, resultantes quer da alternância de áreas relativamente humanizadas com espaços de elevada naturalidade e complexidade, quer do padrão de utilização do solo, que, associados às variações geomorfológicas, às variações climáticas e ao seu posicionamento geográfico, criaram condições para que possua, a nível nacional, um dos mais elevados índices de diversidade biológica»*.

E refere, também, que no Parque Natural de Montesinho se encontram *«populações e comunidades animais representativas da fauna ibérica e europeia ainda em relativa abundância e estabilidade, incluindo muitas das espécies ameaçadas da fauna portuguesa, bem como uma vegetação natural de grande importância a nível nacional e mesmo mundial. É possível verificar em quase todo o seu território grande parte dos processos ecológicos em padrões muito próximos dos naturais. Todos estes valores, exemplares em termos de conservação da natureza, justificam a aplicação de medidas de proteção adequadas a um território que constitui património nacional e europeu»*.

O Despacho n.º 4429/2017, de 27 de abril, determina o início do procedimento de elaboração do Programa Especial do Parque Natural de Montesinho (PEPNM).

No referido Despacho lê-se que:

- *«Em face da brevidade exigida à elaboração do programa especial do Parque Natural de Montesinho [...] esta tarefa terá sobretudo de se traduzir na adaptação do plano de ordenamento vigente ao atual quadro normativo. Nesta conformidade e por princípio, serão mantidas as soluções e expressão territorial dos regimes de salvaguarda contidos no plano aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 179/2008, de 24 de novembro, o Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho, só assim não acontecendo quando tais soluções contrariem as disposições legais que regem os programas especiais das áreas protegidas, quando estejam em causa atualizações, retificações e densificações, resultantes*

de erros ou omissões detetados como resultado da experiência na aplicação do Plano, ou quando esteja demonstrado não serem as adequadas para prossecução dos objetivos de proteção dos recursos e valores naturais do Parque».

Ora, a manutenção do POPNM não vai ao encontro das atuais necessidades das populações locais, que necessitam de ver criadas condições que lhes permitam continuar a viver nos seus territórios, que lhes permitam fazer os investimentos necessários à melhoria da sua qualidade de vida, garantindo uma equilibrada gestão e preservação dos recursos ambientais com vista a um desenvolvimento sustentado do interior.

Dentro desta linha, o CDS-PP considera que o POPNM, pela sua desatualização, não tem em linha de conta a compatibilização da salvaguarda dos interesses ambientais com as atuais exigências de um desenvolvimento económico das populações locais.

O planeamento do território deve assegurar desde a classificação do correto uso do solo, dentro dos parâmetros legais vigentes, mas considerando soluções harmoniosas que considerem tanto a sua utilidade como a necessária sustentação das populações, componente ambiental, desenvolvimento económico e sustentabilidade do território.

Tendo em linha de conta estes pressupostos, o CDS-PP entende que o atual POPNM, pelas suas restrições e pela burocratização que gera, não atenta às atuais necessidades de ocupação do território em causa, dificultando, mais do que atraindo, quer a fixação de populações, nomeadamente as mais jovens, quer o investimento por parte de agentes económicos.

Também do ponto de vista da agricultura se verifica que o POPNM é lesivo, tendo conduzido já, em muitos casos, à diminuição da atividade agrícola, ao abandono dos campos, à perda de qualidade ecológica e paisagística e, por tudo isto, ao aumento do risco de incêndio.

Saliente-se ainda o facto de existirem várias queixas de que as regras aplicáveis ao PNM não são, atualmente, similares às aplicadas noutros parques com a mesma classificação, o que contribui para acentuar as restrições atrás mencionadas.

O CDS-PP sempre defendeu a aposta no interior de Portugal, despovoado e sem oportunidades de emprego, que não acompanhou o desenvolvimento que o País tem sofrido nos últimos 30 anos.

Há muitas formas de assinalar e combater esta diferença – muitas delas já tentadas e falhadas.

O CDS-PP entende que cabe ao Estado fazer tudo o que estiver ao seu alcance com o intuito de promover a coesão económica, social e territorial, atenuando progressivamente as desigualdades territoriais e permitindo que as populações do interior tenham os mesmos níveis de bem-estar e desenvolvimento económico de outras zonas do território mais favorecidas.

As populações e os agentes económicos da região abrangida pelo POPNM estão há já demasiado tempo sujeitos a condicionalismos restritivos e a discriminações entre modelos de desenvolvimento regional, pelo que qualquer alteração deve ser objeto de discussão e ponderação com as autarquias e entidades e agentes locais do território em causa.

Pelo exposto acima, vem o Grupo Parlamentar do CDS/PP, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, recomendar ao Governo que:

- 1. Suspenda o processo de adaptação do plano de ordenamento vigente ao atual quadro normativo, conforme previsto no Despacho n.º 4429/2017, de 27 de abril, que determina o início do procedimento de elaboração do Programa Especial do Parque Natural de Montesinho, no sentido de envolver na sua discussão e ponderação as autarquias e entidades e agentes locais do território em causa;**
- 2. Promova uma campanha de informação e sensibilização à população e aos vários agentes do Parque Natural de Montesinho sobre a importância de cada um dos sectores de atividade e as práticas que melhor garantem a sua coexistência, nomeadamente envolvendo-os no processo e alertando para os reais impactos, sociais, económicos e ambientais, positivos e negativos, de cada um;**
- 3. Garanta a compatibilização entre as várias atividades económicas, existentes e propostas, no cumprimento da salvaguarda dos valores ambientais, paisagísticos e sociais, quer nos Planos Diretores Municipais e no novo Programa Especial, quer no período transitório até à sua conclusão, com vista ao garante do desenvolvimento económico da região e do bem-estar das populações.**

Palácio de S. Bento, 4 de maio de 2018

Os Deputados do CDS-PP

PATRÍCIA FONSECA

NUNO MAGALHÃES

TELMO CORREIA

HÉLDER AMARAL

CECÍLIA MEIRELES

ÁLVARO CASTELLO-BRANCO

ANA RITA BESSA

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO

ASSUNÇÃO CRISTAS

FILIFE ANACORETA CORREIA

ILDA ARAÚJO NOVO

ISABEL GALRIÇA NETO

JOÃO GONÇALVES PEREIRA

JOÃO PINHO DE ALMEIDA

JOÃO REBELO

PEDRO MOTA SOARES

VÂNIA DIAS DA SILVA